



Valide aqui este documento

Matrícula nº

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDWWXZ-MC8WG-KU37X-RCWV7>

Bel. JOÃO MOLINA GERVANTE

OFICIAL

1020

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N. 102.071	DENOMINAÇÃO DO MÓVEL BALNEÁRIO AURI VERDE	FOLHA 1..
CADASTRO URBANO	N. Nº	SETOR Nº
LOTE 06	QUADRA 3-A	RUA ONZE

IMÓVEL: O lote de terreno nº 06 da quadra 3-A, do BALNEÁRIO AURI VERDE, município de Itanhaém, medindo 10,00 ms de frente para a Rua Onze, por 25,50 ms de frente aos fundos, de ambos os lados tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 255,00 ms2, confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 5; do lado esquerdo com o lote 7 e nos fundos com propriedade de José de Maria.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO MIKAIL, industrial e sua mulher HERMANTINA DE OLIVEIRA COUTINHO MIKAIL, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, portadores dos RG. nº 110.896-SP e 976.942-SP, respectivamente, CIC. do casal nº 019.879.848-20, domiciliados em São Paulo-SP, na Alameda Jaú nº 122, aptº 31.-

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº 39.290, e inscrito sob nº 95 (Dec. Lei 58), na 3ª Circ. de Santos.- Itanhaém, 06 de Janeiro de 1.984.-
O Escrevente Autorizado

R.1 -- Itanhaém, 06 de Janeiro de 1.984.-
Nos termos da Escritura de venda e Compra, de 24 de Março de 1.981, das notas do 24º Cartório de São Paulo, livro 2.505, às fls 56vº, os proprietários venderam o imóvel à NEWTON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, diretor escolar, casado no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com Jacy Theophilo Ribeiro de Souza, portador do RG. nº 174.690-SP e do CIC. 071.164.548-53, domiciliado em Santos-SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 167, aptº 111, pelo preço de Cr\$ 28.400,00 (Emol. Cr\$ 4.158,00 - Est. Cr\$ 832,00 - Apos. Cr\$ 832,00 - Total Cr\$ 5.822,00).-
Recibo nº 38.698-A.-
O Escrevente Autorizado

Av.2 - Itanhaém, 05 de julho de 1988.
Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra e Cessão e Transferência, de 28 de agosto de 1987, das notas do 8º Cartório de Santos, livro 1.260, fls. 54vº, para ficar constando que PAULO FRANCISCO MORAES, brasileiro, desquitado, perito contador, RG. 2.638.097-SP, CIC. 331.658.638-00, domiciliado em Santos-SP, na rua General Câmara nº 5, conj. 306, na qualidade de anuente cedente, cedeu todos os direitos que tinha sobre o imóvel, nos termos do compromisso de venda e compra não registrado, pelo preço de Cz\$ 300,00, aos compradores qualificados no R.3.
O Escrevente Autorizado :

R.3 - Itanhaém, 05 de julho de 1988.
Nos termos da Escritura referida na Av.2, os proprietários NEWTON RIBEIRO DE SOUZA, diretor escolar e sua mulher JACY THEOPHILO RIBEIRO DE SOUZA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515-77, portadores dos RG. nºs 174.690-SP e 936.711-SP, inscritos no CPF. sob nº 071.164.548-53, domiciliados em Santos-SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão nº 167, aptº 111, venderam o imóvel a JOSÉ POLICE NETO, brasileiro, viúvo, comerciante, RG. 3.515.022-SP, CIC. 112.349.708-72; e JOSÉ BATISTA POLICE, comerciante, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515-77 com DORA DE ANDRADE DE SOUZA, do lar, brasileiros, portadores dos RG. nºs 4.942.480-SP e 10.140.748-SP, inscritos no CPF. sob nº 461.649.368-53, domiciliados em Santo André-SP, na rua Coimbra nº 557, pelo preço de Cz\$ 28.40. Est. Conf.: W.S.
O Escrevente Autorizado :

R.4 - Itanhaém, 23 de setembro de 1.991.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 09 de setembro de 1.991, das notas do 12º Cartório de Itanhaém, livro 659,

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MICROFILMADO

ris. 002, os proprietários qualificados no R. 3, venderam o imóvel a KLEIDYR ARAUJO NOGUEIRA, brasileira, solteira, do comércio, RG. 6.824.575-SF e CIC. 028.785.048-47, domiciliada em São Bernardo do Campo-SF, à Rua Alvaro Guimaraes, 1510, Bairro Planalto, pelo preço de Cr\$ 400.000,00. O imóvel, acha-se cadastrado na Prefeitura sob n.º. 064.799. Esc. Off.: W.S.
O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 102071 - Itanhaém, 14 de setembro de 2017.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura de Venda e Compra de 30 de agosto de 2017, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica com Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.343, págs. 295/297, para ficar constando que o imóvel acha-se **cadastrado** atualmente na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém sob n.º. **053.003.006.0000.064799 (58307)**, conforme provou com a Certidão de Valor Venal n.º 21476/2017, expedida em 30 de agosto de 2017, pela referida municipalidade. (Protocolo n.º 457758 - 08/09/2017).
O Escrevente Autorizado _____

R.6 - 102071 - Itanhaém, 14 de setembro de 2017.

Nos termos da Escritura referida na Av.5, a proprietária **KLEIDYR ARAUJO NOGUEIRA**, solteira, já qualificada, **vendeu** o imóvel a **RAFAEL DE SIMONI NETO**, brasileiro, do comércio, RG. 3.883.386-SSP/SP, CPF. 034.017.588-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **YVONE ARAUJO DE SIMONI**, brasileira, do lar, RG. 11.359.333-8-SSP/SP, CPF. 220.187.448-44, domiciliados na Rua Raimundo Sirino, n.º 442, Vila Planalto, São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de R\$ 6.000,00. (Protocolo n.º 457758 - 08/09/2017).
O Escrevente Autorizado _____

AV.7 - 102071 - Itanhaém, 06 de outubro de 2022.

Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício, oriundo da 3ª Vara do Trabalho de Diadema-SP, expedido em 29 de junho de 2021, extraído no processo n.º. 0192500-60.2007.5.02.0263, em que figura como reclamante FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA e reclamado KLEIDYR ARAUJO NOGUEIRA, foi determinada a declaração de **fraude à execução** referente a alienação constante do registro n.º. 6. (Protocolo n.º 514.247 - 04/10/2022) ...
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915331000000036766222E.

AV.8 - 102071 - Itanhaém, 11 de abril de 2024.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0192500-60.2007.5.02.0263, no qual figuram como Exequente: **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA**, CPF n.º 014.499.088-10; e como Executado: **KLEIDYR ARAUJO NOGUEIRA**, CPF n.º 028.785.068-47, emitida em 09 de abril de 2024, pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Diadema-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 29/06/2018. Valor da Dívida: R\$ 129.649,05. Depositária: **KLEIDYR ARAUJO NOGUEIRA**. (**Beneficiário de assistência judiciária gratuita**). (Protocolo n.º. 533.584 - 09/04/2024)
O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 120915321000000052464224N.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDWXZ-MC8WG-KU37X-RCWV7>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

OBSERVAÇÕES



ro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis

Comarca de Itanhaém-SP

CNS 12.091-5

Valide aqui este documento

Matrícula
102071

Ficha
02

Data

CNM
120915.2.0102071-68

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PDWXZ-MC8WG-KU37X-RCWV7>

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0102071-68 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 11 de abril de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 11 de abril de 2024. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153C3000000052464324Z .



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado